ESP-DEPTO.REG.SAUDE-DRS-XVSJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 634/2026

1. InformaçõesBásicas

[Estedocumentoésigiloso|Justificativa:Ocustoestimadodacontrataçãopossuicarátersigilosoeserátornadopúblicoapenaseimediatamenteapóso julgamento das propostas.]

Númerodoprocesso:024.00125164/2026-17

2. Descrição da necessidade

O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura aquisição de dietas requeridas por meio de pedido de ação judicial, os quais constam comdemandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto).

Os itens de insumos se tratam de bens comuns, que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAFI-NúcleodeAssistênciaFarmacêuticaeoutrosInsumos	Heiland Ricardo Silva

4. DescriçãodosRequisitosda Contratação

a)Osprodutosdeverãoser**entregues**emembalagensadequadas,entendendo-secomotalaquelasqueacondicionamdevidamenteecorrespondamefetivamenteàapresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

5. LevantamentodeMercado

A estimativa dos valores será feita baseada na amostra de preços extraída de portais de compra, e também contando com preços praticados no mercado, quando for o caso.

6. Descrição da solução como um todo

Adquirir dietas de acordo com a necessidade atual, em conformidade com as demandas cadastradas neste departamento, no menor preço possível, para atendimento por um período de 06 meses.

7. EstimativadasQuantidadesaserem Contratadas

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade
1	Módulo/deglutamina(lata)/ GRAMA(g)/SEMMARCA	3893294	403933	GRAMA	12.600

8.

EstimativadoValordaContratação

Valor(R$): SIGILOSO

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade	Estimativa de custo unitario	Estimativa de custo total
1	Módulo/deglutamina (lata) / GRAMA (g) / SEM MARCA	3893294	403933	GRAMA	12.600	SIGILOSO	SIGILOSO

9.

Justificativapara o Parcelamento ounão da Solução

Almeja-se a aquisição de dietas requeridas por via judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto), sendo necessária a entrega imediata e integral, para que o paciente seja atendido nas suas necessidades, evitando assim agravo nas suas condições de saúde.

10. ContrataçõesCorrelatase/ouInterdependentes

Nãoseverificacontrataçõescorrelatas,neminterdependentesparaaviabilidadeecontratação destademanda.

11. Alinhamentoentrea Contrataçãoeo Planejamento

EstasolicitaçãoseencontraprevistacomoPCAde2025.

12. Benefíciosaseremalcançadoscomacontratação

Os insumos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão atendimento das necessidades de saúde dos requerentes (pacientes).

13. ProvidênciasaseremAdotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações considerando que se trata de aquisição de item para continuidade doatendimento de demandas cadastradas neste departamento.

14. PossíveisImpactosAmbientais

Asempresascontratadasdeverãoobservaraspráticasdesustentabilidadeprevistasemleis,decretoseresoluçõesdeórgãosambientais,bemcomoo respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. DeclaraçãodeViabilidade

Estaequipedeplanejamentodeclara**viável**estacontratação.

Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de dieta essenciais ao tratamento e recuperação da saúde dos pacientes cadastrados para atendimentonestedepartamento,econsiderandoqueserãofornecidosporempresasdevidamentehabilitadas, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todasasassinaturaseletrônicasseguemohoráriooficialde Brasília efundamentam-seno§3ºdoArt.4ºdoDecretonº10.543,de13denovembrode2020.

Despacho:Temesteobjetivodesolicitaravossasenhoriaautorizaçãoparaaquisiçãodadietaaquirelacionados.

HEILAND RICARDO DA SILVA

Requisitante

Assinou eletronicamenteem11/09/2026 às11:47:53.

Despacho:Autorizoaaquisiçãodopresenteexpediente.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridadecompetente

Assinou eletronicamenteem14/09/2026 às13:12:16.